



REITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE (UNI-BH)

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO (PGPE)

EDITAL Nº 01/2011

Política de bolsas pesquisa, extensão, pesquisa isolada e escola maturidade

A Reitora do Centro Universitário de Belo Horizonte Sueli Maria Baliza Dias, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, torna público a Política de bolsas para pesquisa, extensão, pesquisa Isolada e escola da maturidade, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1- Objetivo

Selecionar alunos bolsistas dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) para participarem de projetos de pesquisa, atividades de extensão, pesquisa isolada e escola da maturidade, de forma a dinamizar uma cultura de produção e difusão de conhecimentos bem como a experiência prática relacionadas com as áreas de formação acadêmica dos alunos do UniBH.

2- Inscrição

- **Período:** 01 a 18 de fevereiro de 2011
- **Estoril** – CENEP Entrada pela portaria 1 - de 9 às 18h
Av. Prof. Mário Werneck, 1685
- **Diamantina** – Secretaria da Coordenação de cursos - de 9 às 20h
Rua Diamantina, 567
- **Lourdes** – Secretaria da Coordenação do Curso de Direito - de 9 às 21h
Rua Santa Catarina, 894

Documentos necessários:

- Formulário de inscrição (Anexo 1), disponibilizado no site www.unibh.br,
- Histórico escolar desde o 1º período, disponibilizado no SOL - Serviço on-line do aluno, exceto para os alunos matriculados no 1º período,
- *Curriculum vitae*.

3- Seleção

- **Local:** Será definido pelo professor responsável pelo projeto/grupo, conforme Anexo 2, até dia 10 de fevereiro de 2011 e divulgado nos locais de inscrição.
- **Período:** 21 a 24 de fevereiro de 2011

4- Resultado e procedimentos

- O resultado do processo de seleção deverá ser divulgado no dia 25 de fevereiro de 2011, nos mesmos locais onde foram realizadas as inscrições.
- O professor pesquisador/extensionista deverá encaminhar ao Centro de Extensão e Pesquisa (Cenep) a relação dos alunos selecionados em planilha específica, disponível no SOL - Serviço on-line, até o dia 25 de fevereiro de 2011.
- Os alunos deverão assinar o termo de concessão de bolsa, no Cenep, até o dia 01 de março de 2011.
- Todas as atividades de pesquisa e extensão deverão ter início no dia 01 de março de 2011.

5- Requisitos

Para concorrer às bolsas o aluno deverá ser aprovado na seleção, cujos critérios, datas e modalidade de exame (entrevista, prova escrita etc.) serão estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto. Os requisitos estão listados abaixo:

5.1- Extensão

- Estar cursando do primeiro ao penúltimo período do curso;

5.2- Grupo de pesquisa / Pesquisa Isolada

- Estar cursando do terceiro ao penúltimo período do curso;
- O candidato deverá ter currículo *lattes*.

5.3- Escola da Maturidade

- Estar cursando do primeiro ao penúltimo período do curso;
- Os candidatos a auxiliares deverão ter formação básica em geriatria ou gerontologia. Os candidatos às disciplinas optativas deverão ser alunos de cursos relacionados à essas atividade ofertada.

6- Obrigações do bolsista

O aluno selecionado deverá:

- participar de reuniões com o professor pesquisador/extensionista;
- atender às solicitações relativas ao projeto;
- elaborar um relatório das atividades, ao final de cada semestre, por meio do Sipex;
- participar, dos eventos relacionados as atividades de Pesquisa e Extensão do UniBH.
- conhecer e cumprir as normas internas do UniBH, especialmente, aquelas relativas à orientação geral de pesquisa e extensão instruídas pelo seu orientador.
- 6.3- O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, até dia 01 de março de 2011.

7- Obrigações do professor envolvido em atividades de pesquisa e extensão

7.1- Compete ao professor pesquisador/extensionista:

- Encaminhar ao Cenep o Anexo 2 devidamente preenchido para divulgação e transparência do processo seletivo até dia 10 de fevereiro de 2011.
- Encaminhar ao Cenep planilha específica, devidamente assinada relacionando os alunos selecionados até o dia 25 de fevereiro de 2011.
- Controlar a presença dos alunos nas atividades durante a execução do projeto, bem como a rescisão do Termo de Concessão de Bolsa ou de Adesão, quando ocorrer, enviando-o imediatamente ao Cenep.
- Iniciar as atividades de pesquisa e extensão até o dia 01 de março de 2011.

7.2- As atividades dos bolsistas de pesquisa e extensão somente terão início após a apresentação e entrega, ao professor responsável pelo projeto, do protocolo de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, expedido pelo Cenep.

8- Período de vigência da bolsa

De 01 de março até 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogada para o 2º semestre do ano vigente.

9- Número de horas/bolsas por projeto

9.1 – para cada projeto de extensão será contemplado com até 20 (vinte) horas semanais. O professor extensionista poderá selecionar até 2 (dois) bolsistas de 10 (dez) horas ou apenas 1 (um) de 20 (vinte) horas.

9.2 – Para cada projeto de pesquisa isolada (iniciação científica) o professor poderá selecionar 1 (um) bolsista de 10 (dez) horas semanais.

9.3 –Cada grupo de pesquisa será contemplado com até 40 horas semanais, As bolsas poderão ser divididas em 10 (dez) e/ou 20 (vinte) horas. O líder do grupo de pesquisa definirá qual membro do grupo ficará responsável pelo bolsista.

9.4- A Escola da Maturidade poderá ter até 2 (dois) bolsistas de 20 (vinte) horas semanais para auxílio geral ao Programa. Poderão ser selecionados bolsistas auxiliares para a realização de atividades como hidroginástica, dança e informática.

10- Número de voluntários por projeto

Os projetos de extensão, pesquisa isolada e grupos de pesquisa poderão contar com número ilimitado de alunos voluntários. O professor responsável deverá encaminhar ao Cenep, a planilha de encaminhamento de serviço voluntário (disponível nos serviços on-line), para que o termo de adesão possa ser disponibilizado para assinatura do aluno. As atividades voluntária só deverão ser iniciadas após assinatura desse termo.

11- Modalidade de bolsa

As seguintes modalidades de bolsas:

Modalidade	Tipo	Número de horas semanais	Valor em R\$
Pesquisa	Projeto de Pesquisa	10	130,00
		20	260,00
	Pesquisa Isolada (iniciação científica).	10	130,00
Extensão	Projetos de Extensão	10	130,00
		20	260,00
	Programa de Extensão: Escola da Maturidade	10	130,00
		20	260,00

12- Disposições gerais

12.1- O aluno poderá se inscrever em mais de um tipo de bolsa.

12.2 – O aluno não poderá acumular carga horária superior a 20 horas semanais.

12.3 - Os benefícios acumulados não poderão ultrapassar o teto máximo de 100% (cem por cento) em relação à mensalidade.

12.4- O aluno que já possui alguma bolsa ou goza de benefício financeiro no UniBH, tais como Fies, Prouni e demais bolsas podem acumular com a bolsa de pesquisa e/ou extensão, desde que não se desobedeça os itens 12.2 e 12.3.

12.5- Os projetos de pesquisa e as atividades de extensão são realizados com bolsa auxílio, concedida através de desconto nas parcelas da semestralidade devida pelos alunos.

12.6- O aluno receberá o benefício em seu boleto no primeiro mês subsequente à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa; caso as atividades se iniciem após o dia 5 (cinco), o crédito ocorrerá no segundo mês subsequente à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

12.7 - As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente aos *campi* do UniBH.

12.8- O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso para comprovar disponibilidade para dedicação à iniciação científica ou extensão de 10 (dez), ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade do projeto, em turno diferente daquele em que estiver matriculado.

12.9- As informações sobre os projetos deverão ser disponibilizadas pelos professores pesquisadores/extensionistas contendo número de vagas/horas, local, data, hora da seleção e pré-requisitos específicos do projeto.

12.10- Caso o projeto apresente algum tipo de interrupção, o bolsista deixará de receber o benefício, mediante rescisão do contrato.

12.11- Caso desista de suas atividades no projeto de pesquisa ou extensão, o bolsista ou voluntário deverá comunicar, por escrito, ao professor responsável do projeto e deixará de receber o benefício.

12.12- Se o bolsista ou voluntário abandonar as atividades de pesquisa e extensão por 7 (sete) dias consecutivos, sem a devida autorização do responsável pelo projeto, seu contrato estará cancelado automaticamente, não podendo este se vincular a nenhum outro projeto no ano vigente.

12.13- Se o bolsista vier a abandonar, trancar a matrícula ou ficar inadimplente, durante o período das atividades, seu Termo de Concessão de Bolsa será automaticamente cancelado.

12.14- O professor responsável pelo projeto poderá pedir o desligamento do bolsista a qualquer momento, caso necessário.

12.15- O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no mesmo semestre.

12.16- O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da Instituição.

12.17- Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades.

12.18- A duração da atividade de bolsista no projeto de pesquisa e nas atividades de extensão será de, no mínimo, 1 (um) mês e de, no máximo, 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada semestre, até o limite de 1 (um) ano.

12.19- O certificado de participação nas atividades de pesquisa e extensão só será emitido se o aluno bolsista ou voluntário tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de adesão. A emissão será mediante solicitação formal no CENEP.

12.20- O candidato não pode possuir parentesco em primeiro grau com o professor responsável do projeto.

12.21- O UniBH reserva-se o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspender ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para a Instituição.

12.22- Casos omissos neste edital serão encaminhados à PGPE para examiná-los, cabendo à Pró-reitoria a decisão final.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2011.

Profª. Sueli Maria Baliza Dias
Reitora do UniBH

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do edital	01/02/2011
Período de inscrição às vagas para bolsistas/voluntários	1º a 18/02/2011
Seleção	21 a 24/02/2011
Divulgação do resultado da seleção	25/02/2011